



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 9.169, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Cessa os efeitos da portaria que especifica.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1.248/2022, em 14 de fevereiro de 2022,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Cessa, a partir de 21 de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 4.132, de 26 de janeiro de 2009, que designou a servidora LILIANE MARIA BOLLA POLÔNIO, portadora do RG/SP. 13.342.098, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 200ª Zona da Comarca de Barra Bonita.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
15 de fevereiro de 2022.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Secretário Municipal de Governo